



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



RESOLUÇÃO 005/2022 CMDCA TIJUCAS SC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio deste, emitir Resolução de DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE ENTIDADE OSC E DEFERIMENTO DE PEDIDO DE CADASTRO DE PROJETO SOCIOEDUCACIONAL DA OSC.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR REGISTRO de entidade N° 001/2022 a ASSOCIAÇÃO MIRANDA DE ARTES MARCIAIS - AMAM, CNPJ 43.260.404/0001-27 DE 30/06/2021, LOCALIZADO A RUA LAURO MULELER – BAIRRO PRAÇA – TIJUCAS – SC, conforme solicitação de SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL** requerido pelo Ofício 001 da ENTIDADE, contando em anexo com todos os documentos necessários exigidos pela Resolução 003/2021.

Tijucas, 30 de JULHO de 2022.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Presidente do CMDCA Tijucas
Gestão 2022